



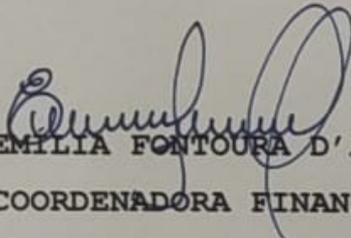
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de Maio 2025.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO ORDEM CRONOLÓGICA

No dia 29/05/2025 foi realizado a conferência dos processos para pagamento no dia 30/05/2025. O processo do fornecedor Força Tática Vigilância e Segurança Eireli, no valor de R\$ 26.434,24, NF n° 1999, vencimento 07/06/2025, referente a prestação de serviço terceirizado de vigilância armada Desta Casa de Leis, no momento da verificação observou-se que a liquidação não estava assinada pelo fiscal de contrato, por este motivo a mesma não foi paga, no entanto informa-se que não houve a quebra da ordem cronológica.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 04/06/2025.


EMÍLIA FONTOURA D'AVILA
COORDENADORA FINANCEIRA